ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1180, de 29 de outubro de 1990

Autoriza a doação de terreno a Jodinaldo de Lucena Ribeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo doar a Jodinaldo de Lucena Ribeiro, brasileiro, casado, Médico Ginecologista, residente e domiciliado nesta cidade à rua [redacted], portador do RG nº [redacted] e CIC nº [redacted], um terreno com área de 399,00 m2.

Parágrafo único - O terreno localizado no Bairro "José Bezerra", tem os seguintes limites:

. NORTE: Creche Tia Coeli
. SUL: Rua do Petrólio
. LESTE: Terreno do Patrimônio Público
. OESTE: Posto da Sec. de Seg. Pública

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à construção do Centro de Assistência a Saúde da Mulher, Projeto "CASA DE MÃE".

Art. 3º - Ficará estabelecido o prazo de 01 (um) ano para a implantação da citada edificação, a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 4º - O imóvel ficará gravado da inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nos Artigos 3º e 4º, bem como a extinção do referido projeto, implicará na inversão automática do imóvel ao Patrimônio do Município, construido ou não.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 29 de outubro de 1990.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Mário Venancio Dantas
SEC. M. DE PLANEJAMENTO